



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 025/2012.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 274.118,00 (Duzentos e setenta e quatro mil cento e dezoito reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.2.041 -	Manutenção do Órgão Gestor		
3390.39.00.00 213 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	274.118,00
TOTAL.....:			274.118,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

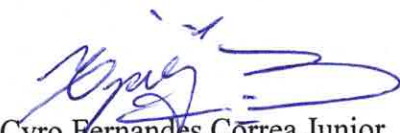
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.242.0009.6001 -	Serviços de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
4490.51.00.00 172 -	Obras e Instalações.....:	01000	86.118,00
06.004.08.244.0010.2.037 -	Implantação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social		
4490.51.00.00 197 -	Obras e Instalações.....:	01000	26.000,00
4490.52.00.00 198 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	25.000,00
06.004.08.244.0010.2.038 -	Manutenção dos Serviços de Proteção Integral a Família – PAIF		
3390.30.00.00 199 -	Material de Consumo.....:	01000	26.000,00
3390.36.00.00 200 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01000	15.000,00
3390.36.00.00 201 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	26.000,00
4490.52.00.00 202 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	15.000,00
06.004.08.244.0010.2.039 -	Manutenção dos Serviços Eventuais		
3390.39.00.00 205 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	10.000,00
06.004.08.244.0010.2.041 -	Manutenção do Órgão Gestor		
3390.30.00.00 210 -	Material de Consumo.....:	01000	39.000,00
3390.31.00.00 211 -	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras	01000	1.000,00
3390.36.00.00 212 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01000	2.000,00

[Handwritten signature]

06.004.08.244.0010.2043 -	Manutenção da Casa Transitória para Moradores de Rua		
3190.11.00.00 216 -	Vencimentos e Vantagens Fixas.....:	01000	1.000,00
3190.13.00.00 217 -	Obrigações Patronais.....:	01000	1.000,00
3390.30.00.00 218 -	Material de Consumo.....:	01000	1.000,00
TOTAL.....:			274.118,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze.


 Cyro Fernandes Correa Junior
 PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 25/2012 do Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar dá outras providências.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei para remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademar Soares de Souza

José Maria Carneiro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº. 25/2012 do Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar dá outras providências.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei para remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Sebastião Bonfim Matos

Luis Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº. 25/2012 do Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar dá outras providências.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei para remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 026/2012

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 516.870,50 (Quinhentos e dezesseis mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.2.040 -	Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33782	40.166,73
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33782	13.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33782	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.2.038 -	Manutenção dos Serviços de Proteção Integral á Família – Paif		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33772	60.608,02

9

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	31772	45.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33772	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31772	24.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31772	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.6.003 -	Serviço de Proteção Sócio Especial de Média Complexidade a Crianças e Adolescentes em Situação		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33775	1.647,53
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.6.004 -	Serviços de Proteção Social de Media Complexidade aos Adolescentes – LA/LC		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33817	5.097,97
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.6.005 -	Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33819	4.136,51
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33819	3.040,00
3.3.90.30.00	Material e Consumo.....:	33778	1.978,72
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	33819	2.039,52
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33819	645,28
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.2.037 -	Implantação do CRAS – Centro de Referência Especializado		

9

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33821	36.743,52
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33821	13.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.5.002 -	Construção do Centro da Juventude		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33826	200.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.242.0000.0.000 -	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		
06.004.08.242.0008.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE		
06.004.08.242.0008.2.031 -	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....:	33776	5.766,70
TOTAL.....			516.870,50

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 - R\$. 437.870,50 - (Quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2011, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2 - R\$ 79.000,00 - (Setenta e nove mil reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte especifica que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.:

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

9.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do
Prefeito, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze.



Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 026/2012.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica. Ressalta-se, no entanto, como se trata de ajuste de programação financeira entre as fontes, não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 26/2012 do Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial dá outras providências.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei para remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademar Soares de Souza

José Maria Carneiro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº. 26/2012 do Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial dá outras providências.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei para remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº. 26/2012 do Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial dá outras providências.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei para remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

Luis Gustavo Chaves

Mário Hort

José M ária Carneiro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2012

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 21 de março de 2012, às 18h00min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 – Projeto de Lei nº. 02/2012 – Poder Legislativo - Ementa: Dispõe sobre a responsabilidade da destinação de resíduos de óleos e gorduras de origem vegetal ou animal de uso culinário, doméstico, comercial e industrial e Institui o Programa de Coleta, Armazenamento e Destinação Final, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.
- 2 – Projeto de Resolução nº. 03/2012 – Poder Legislativo - Súmula: Cria o portal da Transparência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.
- 3 – Projeto de Lei nº. 11/2012 – Poder Executivo - Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a incluir as dívidas relativas aos valores de contribuições previdenciárias da Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Ivaiporã – APMI no estoque de dívidas do Município de Ivaiporã existentes junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e dá outras providências.
- 4 – Projeto de Lei nº. 19/2012 – Poder Executivo - Súmula: Institui o “PROGRAMA CIDADE DIGITAL” no âmbito do Município de Ivaiporã e dá outras providências.
- 5 – Projeto de Lei nº. 22/2012 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 6 – Projeto de Lei nº. 24/2012 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 7 – Projeto de Lei nº. 26/2012 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 8 – Projeto de Lei nº. 27/2012 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 9 – Projeto de Lei nº. 28/2012 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 10 – Projeto de Lei nº. 29/2012 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 11 – Projeto de Lei nº. 32/2012 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.